



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 3310, DE 20 DE JULHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOMEIA SEUS MEMBROS, DESIGNA O ARTICULADOR MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Ordinária nº 5.767/17, **resolve:**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança intersetorial das políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

Portaria 3310/2026
RWH

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO

Art.1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal da Primeira Infância, responsável pela coordenação do processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art.2º A Comissão constitui espaço de articulação entre órgãos governamentais, conselhos de direitos e representantes da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art.3º São finalidades da Comissão:

- I – coordenar a elaboração do PMPI;
- II – promover a integração das políticas públicas voltadas à primeira infância;
- III – realizar diagnóstico da realidade municipal;
- IV – promover escutas qualificadas;
- V – definir objetivos, metas, indicadores e estratégias;
- VI – fomentar a cultura da intersetorialidade.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.4º A Comissão será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

I – Poder Público Municipal:

a) Titular - SMASI:

Nome: Simonia Pureza Leal

Cargo: Assistente Social/Supervisora do Programa Criança Feliz

CPF: 889.558.180-68

Telefone: (53) 999012258

E-mail: pcf.smasi@bage.rs.gov.br

Suplente - SMASI:

Nome: Marcia de Oliveira Gomes Arraché

Cargo: Psicóloga/Supervisora do Programa Criança Feliz

CPF: 672.946.500-34

Telefone: (53) 999012258

E-mail: pcf.smasi@bage.rs.gov.br

b) Titular - SMS:

Nome: Cátia Godinho

Cargo: Psicóloga

CPF: 530.388.350-72

Telefone: (53) 999451930

E-mail: catia.godinho@bage.rs.gov.br

Suplente - SMS:

Nome: Rita de Cássia Madeira

Cargo: Assistente Social e Coordenadora do ESF Camilo Gomes

CPF: 975.267.890-49

Telefone: (53) 991376898

E-mail: ritaেলuri@gmail.com

Portaria 3310/2026
RWH

c) Titular - SMED:

Nome: Ana Paula Feijó Pires

Cargo: Assessora Pedagógica da SMED

CPF: 012.329.360-06

Telefone: (53) 984581608

E-mail: anapaula.smed26@gmail.com

Suplente - SMED:

Nome: Andréia Nunes Domingues Paiva

Cargo: Professora

CPF: 023.733.310-47

Telefone: (53) 32415412

E-mail: smed@bage.rs.gov.br

d) Titular - SECULT:

Nome: Carlo Andrei Storniolo Rossal

Cargo: Diretor do CDE Odessa Macedo da SECULT

CPF: 046.471.970-42

Telefone: (53) 999048760

E-mail: carlorossal.cr@gmail.com,

e) Titular - SEJEL:

Nome: Daniele Gonçalves Navarrina

Cargo: Assessora Administrativa/SEJEL

CPF: 990.670.720.-87

Telefone: (53) 999340734

E-mail: consmedicolti@live.com

Portaria 3310/2026
RWH

f) E fica facultada a participação das demais pastas enquanto decisão da própria comissão intersetorial a observar as necessidades municipais.

II – Conselhos Municipais:

a) Nome: Marcus Vinicius Leon Gularte

Cargo: Coordenador do Cadastro Único

CPF: 485.430.550.91

Telefone: (53) 999779165

E-mail: marcusgularte@hotmail.com

b) Nome: Pamela Ieda Muniz

Cargo: Assistente Social Presidente COMDICA

CPF: 834.654.560-68 Telefone:

(53) 999991675

E-mail: pamelamuniz@bage.rs.gov.br

c) Nome: Eva das Dores Farias Tanhot

Cargo: Vice-Presidente COMDICA

CPF: 270.023.000-4

Telefone: (53) 991607653

E-mail: evafariastanhot@gmail.com

d) Nome: Lyara Bispo da Costa

Cargo: Conselheira Municipal de Educação - CME - Bagé

CPF: 321.631.850-87

Telefone: (53) 999796682

E-mail: lyarabispodacosta@gmail.com

e) Nome: Liliaine Barreto de Oliveira

Cargo: Coordenadora do Conselho Tutelar de Bagé

CPF: 981.761.960.-53

Telefone: (53) 999666374

E-mail: conselhotutelar@bage.rs.gov.br

III – Sociedade Civil:

a) Nome: Luanna Nobre Leite

Cargo: Sociedade Civil

CPF: 038.119.710-77

Telefone: (53) 999020658

E-mail: luannanleite@gmail.com

b) Nome: Emilinha dos Santos Macedo Luz

Cargo: Sociedade Civil

CPF: 242.882.840-15

Telefone: (53) 999798985

E-mail: eluzjoiasdabrasil@gmail.com

§1º Os representantes da sociedade civil foram indicados por suas respectivas entidades.

§2º A nomeação ocorrerá por ato do Chefe do Poder Executivo.

Portaria 3310/2026
RWH

CAPÍTULO IV – DO ARTICULADOR MUNICIPAL

Art.5º Fica designada como Articuladora Municipal da Primeira Infância a senhora Márcia de Oliveira Gomes Arraché, Psicóloga, Supervisora do Programa Criança Feliz.

Art.6º Compete ao Articulador Municipal:

- I – coordenar a comunicação entre os membros;
- II – acompanhar o cronograma;
- III – mobilizar os representantes;
- IV – acompanhar instrumentos de diagnóstico e planejamento.

CAPÍTULO V – DA PLATAFORMA DIGITAL

Art.7º A elaboração do PMPI utilizará Plataforma Digital de Gestão da Primeira Infância.

Art.8º A Comissão e o Núcleo Técnico serão responsáveis pela alimentação e validação das informações.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Art.9º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário.

Art.10 As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 A participação na Comissão constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art.12 A Comissão terá prazo de 180 dias para coordenar a elaboração do PMPI, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art 13. Concluída a elaboração do PMPI e encaminhado o documento para apreciação pelas instâncias competentes, a Comissão será automaticamente encerrada.

Art.14 O monitoramento e a avaliação do PMPI serão realizados por instância específica a ser definida posteriormente pelo Poder Executivo em articulação com o CMDCA.

Art.15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal

Portaria 3310/2026
RWH